



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.012, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO PORTUGAL RESIDENCE aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.780, de 07/06/2023.”

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que por motivos de justa causa e força maior não foi possível obter o Registro do Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa loteadora, através do protocolo sob nº 2601/2025;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Engenharia nada tem a opor quanto a aprovação do Loteamento denominado **PORTUGAL RESIDENCE**;

D E C R E T A :

Artigo 1º. O Fica prorrogado o prazo de aprovação do loteamento denominado "**PORTUGAL RESIDENCE**" disposto no Decreto Municipal nº 4.780 de 07 de junho de 2023, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula nº36.990 do CRI Monte-Mor/SP.

Artigo 2º. O interessado deverá promover o Registro do Loteamento em observância ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Artigo 3º. A presente prorrogação de aprovação do loteamento não exime o LOTEADOR pelo cumprimento de todas as obrigações constantes no Decreto de Aprovação do Loteamento Decreto 4.780 de 07 de junho de 2023;

Elias Fausto - SP, 13 de novembro de 2.025.


JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP, em 13/11/2025.


MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário Municipal

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br